



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.467, de 21 de março de 2022.

“Revoga o Decreto n.º 3.283, de 29 de abril de 2020”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a publicação do Decreto Estadual n.º 66.575, de 17 de março de 2022, resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Artigo 1.º - Fica revogado o Decreto n.º 3.283, de 29 de abril de 2020, encerrando a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, com exceção aos locais destinados à proteção à saúde e respectivas áreas de acesso.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 21 de março de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600

Av. Antônio dos Santos Galante, n.º 429 - Centro - CEP 15.895-000 - Cedral - SP
www.cedral.sp.gov.br